



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020.

Dispõe sobre a Concessão de Licença de Vereador (a) por Tempo Determinado, dos Trabalhos Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, FAZ saber que o Plenário Aprovou e ela Promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Concede Licença dos trabalhos Legislativo ao Vereador **José Neto Ribeiro de Carvalho – PSDB**, nos termos do Art. 83, inciso II e seus parágrafos; Art. 84, §§ 1º e 2º; Art. 171, inciso V; e art. 152, inciso II, ambos dispositivos do RI/CMM, e em conformidade com o Requerimento nº 057/2020, aprovado em plenário.

Art. 2º. O Vereador Licenciado (Licença Saúde) poderá assumir sua função de vereador em qualquer tempo (art. 84, §3º do RI/CMM).

Art. 3º. A Licença de que trata o Art. 1º desta Resolução, é por tempo determinado de 30 (trinta) dias, com início na data subsequente da aprovação do requerimento nº 057/2020 (25/08) e cessará no momento em que o Vereador titular da vaga assumir sua função e/ou ao termino da autorização da licença que é de 30 dias corridos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

José Neto Ribeiro de Carvalho
Vereador PSDB/CMM